



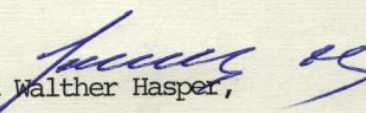
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

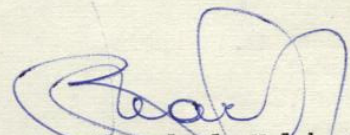
Parágrafo 2º. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, ou por ocasião do pagamento das prestações, vencerão juros de 9% aa, mais correção monetária igual ao valor da variação das ORTNs.

Parágrafo 3º. A área remanescente da Praça João XXIII fica definitivamente destinada a bem de uso comum do povo, para arborização, ajardinamento e instalação de parques infantis.

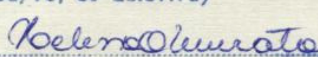
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1980.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Publicado na Folha de Londrina, edição n.º
8677 de 30/12/80, pág. 19
(órgão oficial do Munic. de Guaíra cont. Res.
Leg. n.º 03/79, de 25.07.79)


Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 654

DATA: 09.12.80

SÚMULA: autoriza ao Executivo permutar imóveis
com o Banco do Brasil, para instalação
da sede da Prefeitura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir por
permuta ao Banco do Brasil S.A., Agência de Guaíra, Paraná, a área de terras com
o total de 3.687,07 m², sita na Praça João XXIII integrante do novo loteamento da
Prefeitura Municipal, de propriedade do Município, pelo lote territorial urbano
nº 04, da quadra nº 26 do novo loteamento da Prefeitura Municipal, com área to-
tal de 1.374,71 m²; área construída de 1.031,87 m² constante de um prédio de al-
venaria de dois pavimentos, de propriedade do Banco do Brasil S.A., Agência de
Guaíra - Paraná.

Parágrafo 1º. Está o Prefeito Municipal autorizado a assumir ,
em nome do Município, o compromisso de pagar ao Banco do Brasil S.A. - Guaíra -
Paraná, a diferença de Cr\$4.487.274,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e
sete mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros), da seguinte forma: Cr\$
487.274,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro cru-
zeiros), no ato da lavratura das respectivas escrituras e o restante Cr\$
4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), no prazo de (3) três anos, em presta-
ções semestrais assim distribuídas: em 30.05.81, Cr\$500.000,00 (quinhentos mil
cruzeiros); em 30.11.81, Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); em 30.05.82,
Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros); em 30.11.82, Cr\$650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil cruzeiros); em 30.05.83, Cr\$850.000,00 (oitocentos
e cinquenta mil cruzeiros); em 30.11.83, Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta
mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$4.487.274,00 (quatro milhões, quatrocen-
tos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros).

104

...